



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28855/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10768, de 26 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Roseli Maria Hartmann, matrícula nº 7351, CPF nº 726.993.370-72, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Supervisor Escolar – 40 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28856/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10774, de 29 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Daniela Hauschild, matrícula nº 5498, CPF nº 019.162.430-61, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo de Professor de Séries Iniciais – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28857/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10775-RH de 29 de julho de 2024

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 23 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024, à servidora Azieli Jaqueline Rasche, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 5553, nomeada através da Portaria n.º 9498, de 22 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28858/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10777-RH de 29 de julho de 2024

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 03 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024, à servidora Andressa Costa de Souza Kalinowski, ocupante do cargo de Monitor Escolar – 32 horas, matrícula 5483, nomeada através da Portaria n.º 8.736, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à contar do dia 03 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28859/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10.772-RH de 26 de julho de 2024

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 24 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, à servidora Hellen Monique Closs, ocupante do cargo de Monitor Escolar – 40 horas, matrícula 7588, nomeada através da Portaria n.º 27.879, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056-04/2024

O Município de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, CELSO ALOÍSIO FORNECK, em atendimento ao art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO:

Tipo: Dispensa por limite

Dispensa Eletrônica nº 056-04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos para obtenção do Certificado de Registro junto ao comando do Exército para atividades relacionadas com PCE - Produto Controlado pelo Comando do Exército.

Regência: com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Recebimento das propostas: a partir de 06/08/2024.

Data da sessão: 16/08/2024 a partir das 09 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, no site www.teutonia.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 02 de agosto de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 014/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 5.779, de 14 de abril de 2022, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua 13**, localizada no Bairro Centro Administrativo, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supracitadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua 13**, compreendido entre as Ruas Ipanema e ERS-128 (Via Láctea), numa extensão de 92,00 metros, totalizando a área de 828,00 m².
- 2 – Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua 13:** R\$ 114.824,31 (cento e catorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos);
- 4 – Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna "**Valor Real da Contribuição de Melhoria**" do anexo IV do presente Edital.
- 5 – Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
 - 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Local: Rua 13, Bairro Centro Administrativo, Teutônia-RS

Trecho: Da Rua Ipanema até a ERS-128 (Via Látex)

Custo Total da Obra (R\$):
Área (m²): 92,00 x 9,00 m

114824,31
828,00

| | |
|----------------------|------------|
| Custo (R\$/m²): | R\$ 138,68 |
| Área esquadras (m²): | 55,76 |

| Proprietário | Quadra | Lote | Testada (m) | Largura Média (m) | Quant. (m²) | Quant. + esquinas (m²) | Valor | | | | | | | | | | |
|------------------------------|--------|------|---------------|-------------------|---------------|------------------------|-------------------------|---|--------------------------|---------------|----------------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------|--|--|--|
| | | | | | | | AVALIAÇÃO INICIAL (R\$) | Valorização do Imóvel após Melhoria (R\$) | AVALIAÇÃO PÓS OBRA (R\$) | Valorização % | % Contribuição de Melhoria | Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$) | % Máximo do Investimento Recuperado | Cota de melhoria de cada Terreno % | Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$) | Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$) | |
| Lado par: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANTÔNIO LEITE NUNES E OUTROS | 2 | 41 | 92,00 | 4,50 | 414,00 | 443,8902 | R\$ 627.789,82 | R\$ 61.557,23 | R\$ 689.347,15 | 9,81% | 9,81% | R\$ 61.557,23 | 100% | 65,52% | R\$ 65.174,91 | R\$ 61.557,23 | |
| Lado ímpar: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JOCELANE BANDIERA | 68 | 15 | 24,55 | 4,50 | 110,48 | 118,4511 | R\$ 44.513,69 | R\$ 16.426,41 | R\$ 60.940,11 | 36,90% | 12,25% | R\$ 5.453,21 | 33% | 5,79% | R\$ 5.761,63 | R\$ 5.453,21 | |
| GERSON LUIS SCHWAN | 68 | 1 | 55,06 | 4,50 | 247,77 | 263,6586 | R\$ 264.688,75 | R\$ 36.840,66 | R\$ 301.529,41 | 13,90% | 12,25% | R\$ 20.462,82 | 8% | 28,60% | R\$ 28.536,72 | R\$ 28.536,72 | |
| TOTAL | | | 171,61 | | 772,25 | 828,00 | R\$ 937.292,36 | R\$ 114.824,31 | R\$ 1.052.116,67 | | | R\$ 99.473,26 | 87% | 100,00% | R\$ 99.473,26 | R\$ 95.547,16 | |

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS SPIANDORELLO
ENGº CIVIL CREA-RS 198823

CELSO ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 015/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 5.862, de 08 de setembro de 2022, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua Nove de Maio**, localizada no Bairro Alesgut, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supracitadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – **Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Nove de Maio**, compreendido entre as Ruas Paulo Ernesto Horst e Emílio Wagner, numa extensão de 67,00 metros, totalizando a área de 469,00 m².
- 2 – **Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – **Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Nove de Maio:** R\$ 67.732,72 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos);
- 4 – **Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valor Real da Contribuição de Melhoria**” do anexo IV do presente Edital.
- 5 – **Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Local: *Rua Nove de Maio, Bairro Alesgut, Teutônia-RS*

Trecho: Entre as Ruas Paulo Ernesto Horst e Emilio Wagner

Custo Total da Obra (R\$):
Área (m²): 67.000m x 7,00m

67.732,72
469,00

| | |
|----------------------|-------------|
| Custo (R\$/m²): | R\$ 144,419 |
| Área esquadras (m²): | 14,00 |

| Proprietário | Quadra | Lote | Tetada | Largura Média | Quant. | Quant. + esquinas | Valor | | | | | | | | | |
|--------------------|--------|------|---------------|---------------|---------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------|--|-------------------------------------|----------------------------------|--|--|
| | | | | | | | AVALIAÇÃO INICIAL | Valorização do Imóvel após Melhoria | AVALIAÇÃO POS OBRA | Valorização % | % Contribuição de Melhoria | Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria | % Máximo do Investimento Recuperado | Cota de melhoria de cada Terreno | Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota | Valor Real de Contribuição de Melhoria |
| | | | (m) | (m) | (m²) | (m²) | (R\$) | (R\$) | (R\$) | % | % | (R\$) | % | % | (R\$) | (R\$) |
| Lado par: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LADO PAR DO BRASIL | 7 | 01 | 67 | 3,50 | 234,50 | 241,7154 | R\$ 15.315.061,06 | R\$ 34.908,40 | R\$ 15.350.569,47 | 0,23% | 0,23% | R\$ 34.908,40 | 100% | 98,60% | R\$ 35.217,82 | R\$ 34.908,40 |
| Lado ímpar: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LADO ÍMPAR DA ROSA | 25 | 01 | 15,00 | 3,50 | 52,50 | 54,1154 | R\$ 82.022,52 | R\$ 7.815,31 | R\$ 100.137,83 | 8,47% | 0,44% | R\$ 403,41 | 5% | 0,64% | R\$ 229,74 | R\$ 229,74 |
| DORILAN FERREIRA | 25 | 80 | 15,00 | 3,50 | 52,50 | 54,1154 | R\$ 44.312,46 | R\$ 7.815,31 | R\$ 52.127,77 | 17,64% | 0,44% | R\$ 193,63 | 2% | 0,33% | R\$ 119,59 | R\$ 119,59 |
| MERCE MARIA WAGNER | 25 | 62 | 33,00 | 3,50 | 115,50 | 119,0538 | R\$ 48.743,71 | R\$ 17.193,69 | R\$ 65.937,40 | 35,27% | 0,44% | R\$ 212,99 | 1% | 0,42% | R\$ 151,28 | R\$ 151,28 |
| TOTAL | | | 130,00 | | 455,00 | 469,00 | R\$ 15.501.039,75 | R\$ 67.732,72 | R\$ 15.568.772,47 | | | R\$ 35.718,43 | 53% | 100,00% | R\$ 35.718,43 | R\$ 35.409,01 |

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE ETGETON
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-RS: 163.199-D

CELSO ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 016/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 5.862, de 08 de setembro de 2022, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua Senhor dos Passos**, localizada no Bairro Centro Administrativo, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supracitadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Senhor dos Passos**, compreendido no trecho de 42 metros a partir da Rua 2 Norte, numa extensão de 42,00 metros, totalizando a área de 420,00 m².
- 2 – Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Senhor dos Passos:** R\$ 50.013,14 (cinquenta mil e treze reais e catorze centavos);
- 4 – Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna "**Valor Real da Contribuição de Melhoria**" do anexo IV do presente Edital.
- 5 – Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
 - 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO

Local: *Rua Senhor dos Passos, Bairro Centro Administrativo, Teutônia-RS*

Trecho: 42m a partir da Rua 2 Norte

Custo Total da Obra (R\$):
Área (m²): 42,00 x 10,00 m

50.013,14
420,00

| | |
|---------------------|-------------|
| Custo (R\$/m²): | R\$ 119,079 |
| Área esquinas (m²): | 20,00 |

| Proprietário | Quadra | Lote | Testada (m) | Largura Média (m) | Quant. (m²) | Quant. + esquinas (m²) | Valor | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------|------|--------------|-------------------|---------------|------------------------|-------------------------|---|--------------------------|---------------|----------------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------|--|--|--|
| | | | | | | | AVALIAÇÃO INICIAL (R\$) | Valorização do Imóvel após Melhoria (R\$) | AVALIAÇÃO POS OBRA (R\$) | Valorização % | % Contribuição de Melhoria | Valor Mínimo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$) | % Máximo do Investimento Recuperado | Cota de melhoria de cada Terreno % | Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$) | Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$) | |
| Lado par: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MARCIO AUGUSTO HAMESTER | 17 | 03 | 40 | 5,00 | 200,00 | 210,0000 | R\$ 432.138,14 | R\$ 25.006,57 | R\$ 457.144,71 | 5,79% | 5,79% | R\$ 25.006,57 | 100% | 81,92% | R\$ 26.605,83 | R\$ 25.006,57 | |
| Lado ímpar: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLAUDIA CHRISTINA SCHERER E OUTROS | 17 | 07 | 40,00 | 5,00 | 200,00 | 210,0000 | R\$ 75.906,05 | R\$ 25.006,57 | R\$ 100.912,62 | 32,94% | 9,84% | R\$ 7.472,38 | 30% | 18,08% | R\$ 5.873,12 | R\$ 5.873,12 | |
| TOTAL | | | 80,00 | | 400,00 | 420,00 | R\$ 508.044,19 | R\$ 50.013,14 | R\$ 558.057,33 | | | R\$ 32.478,95 | 65% | 100,00% | R\$ 32.478,95 | R\$ 30.879,69 | |

Teutônia, 02 de agosto de 2024

ALEXANDRE ETGETON
ENGENHEIRO CIVIL - CREA RS: 133.198-D

FRAÇÕES LOTE 07
01 CLAUDIA CHRISTINA SCHERER
01 ROSANGELA WAGNER
02 ALEXANDRE HENRIQUE DAHMER
03 FABIANE BROENSTRUP LINDEMANN

CELSO ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 017/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 5.862, de 08 de setembro de 2022, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua Rosalina Karrer**, localizada no Bairro Alesgut, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supracitadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – **Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Rosalina Karrer**, no trecho 1, compreendido entre as Ruas Nelson Luersen e o pavimento existente, numa extensão de 31,00 metros, totalizando a área de 310,00 m².
- 2 – **Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – **Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Rosalina Karrer – trecho 1:** R\$ 42.654,44 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
- 4 – **Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valor Real da Contribuição de Melhoria**” do anexo IV do presente Edital.
- 5 – **Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Local: *Rua Rosalina Karrer - Trecho 1, Bairro Alegui, Teutônia-RS*

Trecho: Entre a Rua Nelson Luersen e o pavimento existente.

Custo Total da Obra (R\$):
Área (m²): 31,00m x 10,00m

42.654,44
310,00

| | |
|----------------------|-------------|
| Custo (R\$/m²): | R\$ 137,595 |
| Área esquadras (m²): | 15,30 |

| Proprietário | Quadra | Lote | Testada (m) | Largura Média (m) | Quant. (m²) | Quant. + esquinas (m²) | Valor | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|------|--------------|-------------------|---------------|------------------------|------------------------|---|-------------------------|---------------|----------------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| | | | | | | | AVALIÇÃO INICIAL (R\$) | Valorização do Imóvel após Melhoria (R\$) | AVALIÇÃO POS OBRA (R\$) | Valorização % | % Contribuição de Melhoria | Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$) | % Máximo do Investimento Recuperado | Cota de melhoria de cada Terreno % | Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$) | Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$) |
| MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA | | | 29,47 | 5,00 | 147,35 | 155,0000 | R\$ 48.328,44 | R\$ 21.327,22 | R\$ 69.655,66 | 44,13% | 14,71% | R\$ 7.108,17 | 33% | 20,94% | R\$ 5.954,05 | R\$ 5.954,05 |
| MÓVEIS KETSCH LTDA | 84 | 01 | 29,47 | 5,00 | 147,35 | 155,0000 | R\$ 241.679,11 | R\$ 21.327,22 | R\$ 263.006,33 | 8,82% | 8,82% | R\$ 21.327,22 | 100% | 79,06% | R\$ 22.481,34 | R\$ 21.327,22 |
| TOTAL | | | 58,94 | | 294,70 | 310,00 | R\$ 290.007,55 | R\$ 42.654,44 | R\$ 332.661,99 | | | R\$ 28.435,39 | 67% | 100,00% | R\$ 28.435,39 | R\$ 27.281,27 |

Teutônia, 02 de agosto de 2024

ALEXANDRE ETOGETON
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-RS: 163.198-D

CELSO ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 018/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 5.890, de 20 de outubro de 2022, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua Rosalina Karrer**, localizada no Bairro Alesgut, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supracitadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – **Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Rosalina Karrer**, no trecho 2, compreendido entre as Ruas Nelson Luersen e Santa Rosa, numa extensão de 63,00 metros, totalizando a área de 630,00 m².
- 2 – **Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – **Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Rosalina Karrer – trecho 2:** R\$ 87.573,64 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
- 4 – **Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valor Real da Contribuição de Melhoria**” do anexo IV do presente Edital.
- 5 – **Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Local: *Rua Rosalina Karrer - Trecho 2, Bairro Alegui, Teutônia-RS*

Trecho: Entre as Ruas Nelson Luersen e Santa Rosa.

Custo Total da Obra (R\$):
Área (m²): 63,00m x 10,00m

87.573,64
630,00

| | |
|---------------------|-------------|
| Custo (R\$/m²): | R\$ 139,006 |
| Área esquinas (m²): | 32,00 |

| Proprietário | Quadra | Lote | Testada (m) | Largura Média (m) | Quant. (m²) | Quant. + esquinas (m²) | Valor | | | | | | | | | |
|---------------------------|--------|------|---------------|-------------------|---------------|------------------------|-------------------------|---|--------------------------|---------------|----------------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| | | | | | | | AVALIAÇÃO INICIAL (R\$) | Valorização do Imóvel após Melhoria (R\$) | AVALIAÇÃO POS OBRA (R\$) | Valorização % | % Contribuição de Melhoria | Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$) | % Máximo do Investimento Recuperado | Cota de melhoria de cada Terreno % | Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$) | Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$) |
| MUNICIPIO DE TEUTÔNIA | | | 59,8 | 5,00 | 299,00 | 315,0000 | R\$ 103.314,96 | R\$ 43.786,62 | R\$ 147.101,78 | 42,38% | 20,69% | R\$ 21.378,74 | 49% | 28,80% | R\$ 18.767,23 | R\$ 18.767,23 |
| Lado Impar: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ARI BARRISTA DE ANDRADE | 83 | 05 | 29,90 | 5,00 | 149,50 | 157,5000 | R\$ 149.339,86 | R\$ 21.893,41 | R\$ 171.233,27 | 14,66% | 14,66% | R\$ 21.893,41 | 100% | 33,52% | R\$ 21.845,92 | R\$ 21.845,92 |
| LOTEADORA NORTESSUL LTDA. | 83 | 06 | 29,90 | 5,00 | 149,50 | 157,5000 | R\$ 170.553,87 | R\$ 21.893,41 | R\$ 192.447,28 | 12,84% | 12,84% | R\$ 21.893,41 | 100% | 37,68% | R\$ 24.552,40 | R\$ 21.893,41 |
| TOTAL | | | 119,60 | | 598,00 | 630,00 | R\$ 423.208,69 | R\$ 87.573,64 | R\$ 510.782,33 | | | R\$ 65.165,56 | 74% | 100,00% | R\$ 65.165,56 | R\$ 62.506,56 |

Teutônia, 02 de agosto de 2024

ALEXANDRE ETGETON
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-RS 163.198/0

CELSO ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 019/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 5.862, de 08 de setembro de 2022, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua 15 de Novembro**, localizada no Bairro Canabarro, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supracitadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – **Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua 15 de Novembro**, compreendido no trecho de 36,80 metros a partir da Rua Edmundo Hauenstein, numa extensão de 36,80 metros, totalizando a área de 368,00 m².
- 2 – **Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – **Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua 15 de Novembro:** R\$ 52.897,01 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo);
- 4 – **Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valor Real da Contribuição de Melhoria**” do anexo IV do presente Edital.
- 5 – **Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Local: Rua 15 de Novembro, Bairro Canabarro, Teutônia-RS

Trecho: Rua 15 de Novembro, trecho de 36,50m a partir da Rua

Edmundo Hauenstein

Custo Total da Obra (R\$): 52.897,01

Área (m²): 36,50m x 10,00m

Custo (R\$/m²): R\$ 143.742

Área esquadras (m²): 66,00

| Proprietário | Quadra | Lote | Testada (m) | Largura Média (m) | Quant. (m²) | Quant. + esquadras (m²) | Valor | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------|------|--------------|-------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|---|--------------------------|---------------|----------------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| | | | | | | | AVALIAÇÃO INICIAL (R\$) | Valorização do Imóvel após Melhoria (R\$) | AVALIAÇÃO PÓS OBRA (R\$) | Valorização % | % Contribuição de Melhoria | Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$) | % Máximo do Investimento Recuperado | Cota de melhoria de cada Terreno % | Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$) | Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$) |
| Lado par: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FERNANDO LUZ DICKEL | 41 | 04 | 11,00 | 5,00 | 55,00 | 67,0199 | R\$ 77.645,60 | R\$ 9.633,56 | R\$ 87.279,16 | 12,41% | 5,51% | R\$ 4.277,11 | 44% | 8,61% | R\$ 1.639,87 | R\$ 1.639,87 |
| FERNANDO LUZ DICKEL | 41 | 03 | 11,00 | 5,00 | 55,00 | 67,0199 | R\$ 70.586,91 | R\$ 9.633,56 | R\$ 80.220,47 | 13,66% | 5,51% | R\$ 3.888,28 | 40% | 7,92% | R\$ 1.507,25 | R\$ 1.507,25 |
| Lado ímpar: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANA JULIA LOPES DA SILVA | 40 | 01 | 3,20 | 5,00 | 16,00 | 19,4967 | R\$ 77.645,60 | R\$ 2.802,49 | R\$ 80.448,09 | 3,61% | 3,61% | R\$ 2.802,49 | 100% | 7,94% | R\$ 1.511,53 | R\$ 1.511,53 |
| CLEVERSON CASTRO ORTIZ DE OLIVEIRA | 108 | 04 | 30,00 | 5,00 | 165,00 | 201,0596 | R\$ 111.497,19 | R\$ 28.900,68 | R\$ 140.397,88 | 25,92% | 5,51% | R\$ 6.141,82 | 21% | 13,89% | R\$ 2.637,91 | R\$ 2.637,91 |
| CLAUDIO HAUENSTEIN E OUTROS | 78 | 10 | 2,20 | 5,00 | 11,00 | 13,4040 | R\$ 622.904,75 | R\$ 1.926,71 | R\$ 624.831,46 | 0,31% | 0,31% | R\$ 1.926,71 | 100% | 61,67% | R\$ 11.739,85 | R\$ 1.926,71 |
| TOTAL | | | 60,40 | | 302,00 | 368,00 | R\$ 960.280,06 | R\$ 52.897,01 | R\$ 1.013.177,07 | | | R\$ 19.036,41 | 36% | 100,00% | R\$ 19.036,41 | R\$ 9.223,27 |

Teutônia, 02 de agosto de 2024

ALEXANDRE ETGETON
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-RS: 163.198-D

CELSO ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 020/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 5.862, de 08 de setembro de 2022, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua Edmundo Hauenstein**, localizada no Bairro Canabarro, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supracitadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – **Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Edmundo Hauenstein**, compreendido entre as Ruas 15 de Novembro e Pedro Zang, numa extensão de 71,80 metros, totalizando a área de 718,00 m².
- 2 – **Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – **Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Edmundo Hauenstein:** R\$ 103.965,76 (cento e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
- 4 – **Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valor Real da Contribuição de Melhoria**” do anexo IV do presente Edital.
- 5 – **Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO

Local: *Rua Edmundo Hauenstein, Bairro Canabarro, Teutônia-RS*

Trecho: Entre a Rua 15 de Novembro e a Rua Pedro Zang

Custo Total da Obra (R\$):

103.965,76

Área (m²): Rua Edmundo Hauenstein: 71,80m x 10,00m

718,00

| | |
|---------------------|-------------|
| Custo (R\$ m²): | R\$ 144,799 |
| Área esquinas (m²): | 46,50 |

| Proprietário | Quadra | Lote | Testada (m) | Largura Média (m) | Quant. (m²) | Quant. + esquinas (m²) | Valor | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------|------|---------------|-------------------|---------------|------------------------|-------------------------|---|--------------------------|---------------|----------------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------|--|--|--|
| | | | | | | | AVALIAÇÃO INICIAL (R\$) | Valorização do Imóvel após Melhoria (R\$) | AVALIAÇÃO POS OBRA (R\$) | Valorização % | % Contribuição de Melhoria | Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$) | % Máximo do Investimento Recuperado | Cota de melhoria de cada Terreno % | Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$) | Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$) | |
| Lado par: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REITOR GUERRA | 41 | 07 | 8,1 | 5,00 | 40,50 | 43,3045 | R\$ 110.047,50 | R\$ 6.270,46 | R\$ 116.317,96 | 5,70% | 5,70% | R\$ 6.270,46 | 100% | 14,87% | R\$ 11.561,88 | R\$ 6.270,46 | |
| GRASIELA VON MÜHLEN SULZBACH | 41 | 05 | 29,20 | 5,00 | 146,00 | 156,1102 | R\$ 214.225,80 | R\$ 22.604,62 | R\$ 236.830,42 | 10,55% | 10,55% | R\$ 22.604,62 | 100% | 30,48% | R\$ 23.520,28 | R\$ 22.604,62 | |
| FERNANDO LUZ DICKEL | 41 | 04 | 32,80 | 5,00 | 164,00 | 175,3567 | R\$ 77.645,60 | R\$ 25.391,49 | R\$ 103.037,09 | 32,70% | 15,45% | R\$ 11.993,49 | 47% | 13,26% | R\$ 10.232,90 | R\$ 10.232,90 | |
| Lado ímpar: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANA JULIA LOPES DA SILVA | 40 | 01 | 32,80 | 5,00 | 164,00 | 175,3567 | R\$ 77.645,60 | R\$ 25.391,49 | R\$ 103.037,09 | 32,70% | 15,45% | R\$ 11.993,49 | 47% | 13,26% | R\$ 10.232,90 | R\$ 10.232,90 | |
| JAIR GASTÃO SCHERER | 40 | 11 | 15,70 | 5,00 | 78,50 | 83,9380 | R\$ 96.753,76 | R\$ 12.153,85 | R\$ 108.907,61 | 12,56% | 12,56% | R\$ 12.153,85 | 100% | 14,02% | R\$ 10.815,92 | R\$ 10.815,92 | |
| SUCESSORES DE PAULO SULZBACH E OUTROS | 40 | 10 | 15,70 | 5,00 | 78,50 | 83,9380 | R\$ 96.753,76 | R\$ 12.153,85 | R\$ 108.907,61 | 12,56% | 12,56% | R\$ 12.153,85 | 100% | 14,02% | R\$ 10.815,92 | R\$ 10.815,92 | |
| TOTAL | | | 134,30 | | 671,50 | 718,00 | R\$ 673.072,03 | R\$ 103.965,76 | R\$ 777.037,79 | | | R\$ 77.169,77 | 74% | 100,00% | R\$ 77.169,77 | R\$ 70.972,70 | |

Teutônia, 02 de agosto de 2024

ALEXANDRE ETGETON
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-RS: 163.198-D

CELSO ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 145

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 021/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 5.779, de 14 de abril de 2022, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua Reinaldo Affonso Augustin**, localizada no Bairro Canabarro, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supracitadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – **Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Reinaldo Affonso Augustin**, compreendido entre as Ruas Walter Sippel e o pavimento existente, numa extensão de 133,00 metros, totalizando a área de 1.330,00 m².
- 2 – **Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – **Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Reinaldo Affonso Augustin:** R\$ 170.991,19 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos);
- 4 – **Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valor Real da Contribuição de Melhoria**” do anexo IV do presente Edital.
- 5 – **Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 02 de agosto de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda

